CNPJ: 16.928.483/0001-29 Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro São João da Ponte – MG. CEP: 39.430-000

CEP: 39.430-000 Fone: (38)3234-1634

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a conclusão da obra da Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE – na Escola Núcleo Firmiano Antunes Cordeiro na Comunidade de Vereda Salobra, zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Termo de Compromisso PAC 206861/2013, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma fisico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h00min, compareceram os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Franciele dos Santos Oliveira e Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira. Presente ainda o Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, CREA 202.944, para deliberar sobre o desfecho parcial do Processo Licitatório nº: 083/2023 - Tomada de Preços nº: 007/2023, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados. Aberta a sessão constatou-se o comparecimento das empresas: ENGENHARIA E SOLUCOES RENOVAVEIS **CAMVEL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o n° 05.168.655/0001-97, representada pelo Sr. Yuri Campos Veloso, inscrito no CPF sob o nº 150.733.166-57 e FHS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS, inscrita sob o CNPJ sob o nº 49.459.595/0001-37, representada pelo Sr. Farley Henrique Soares Dias, inscrita no CPF sob o nº 100.361.876-66, sócio administrador. Ausente o representante da empresa ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA, inscrita sob o CNPJ sob 33.563.687/0001-22, participante do certame, embora devidamente intimidado na sessão anterior, conforme convocação publicada no Diário oficial dos Municípios (AMM) e Site.

Sendo assim, foi dado inicio a sessão com a análise dos documentos e questionamentos registrados em ata anterior, quais sejam:



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000

CEP: 39.430-000 Fone: (38)3234-1634

- 1) A empresa Arcade apresenta o seguinte questionamento: "A empresa FHS apresentou certidão jurídica do CREA valida, porem incompatíveis com as alterações contratuais o que a invalida, bem como não apresentou junto ao seu balanço patrimonial os índices contábeis."
- 2) A empresa FHS apresenta o seguinte questionamento: "A empresa ARCADE apresentou apólice que não está vigente. Apesar do e-mail apresentado pela seguradora, entendemos que a validade do documento se inicia a partir do dia 09/11/2023, não estando vigente na presente data, bem como, a solvência geral apresentado no balanço patrimonial é menor que 1, conforme edital".
- 3) A empresa FHS apresenta o seguinte questionamento: "A empresa CAMVEL não apresentou certidão em seu balanço patrimonial contendo o CRC do contador."

Desta forma, passa-se ao seguinte resultado, quanto a decisão da comissão para o item 01:

RESULTADO CPL: Na análise do questionamento apresentado, observa-se que de fato a empresa FHS apresentou certidão do CREA jurídico válida, referenciando capital social de R\$50.000,00, no entanto o contrato social sofreu alteração para o valor de R\$500.000,00, tornando a certidão do CREA JURÍDICO inválida, uma vez que a certidão apresenta a seguinte informação "Essa certidão perderá sua validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidas", razão pela qual não atende as exigências do edital.

Quanto ao item 02:

RESULTADO CPL: Decide a comissão por manter a decisão anterior da empresa **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA** tendo em vista a confirmação da validade da documentação pelas corretoras de seguros na sessão anterior, sem qualquer apresentação contraria pela licitante concorrente na presente data.

Quanto ao item 03:

RESULTADO CPL: Não houve questionamento, decidindo pela manutenção da decisão pelo acatamento da documentação da empresa.



CNPJ: 16.928.483/0001-29 Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro São João da Ponte - MG. CEP: 39.430-000

Fone: (38)3234-1634

Sendo assim, encerrada a análise pela comissão, passou-se a analise das questões contábeis, no entanto, aguardou-se o comparecimento do contador até o horário de 14h40min, e este não compareceu. Sendo assim, os licitantes ausentaram-se da sessão pública, sendo que o seu resultado será posteriormente comunicado aos licitantes juntamente com a resposta do contador e garantindo todos os prazos legais para fins de recurso.

Isto posto, certificamos que posteriormente o contador do Município Sr. Hamilton Lopes apresentou oficio em anexo com o seguinte resultado:

> "Venho por meio deste, informar que após apresentação dos balanços das empresas participantes do certame, foi verificado que os mesmos não atendem a exigência do edital, pois descumprem o item:

> "6.3.1. Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (hum).

> A Empresa: ENGENHARIA E SOLUCOES RENOVAVEIS CAMVEL LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o n° 05.168.655/0001-97, representada pelo Sr. Yuri Campos Veloso, inscrito no CPF sob o nº 150.733.166-57, possui índices de Liquidez Geral e Solvência Geral menor que 1, portanto não atende as condições do edital.

> A Empresa: ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 33.563.687/0001-22, possui índices de Solvência Geral menor que 1, portanto não atende as condições do edital.

> "6.3.2. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço."

> A Empresa: FHS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS, inscrita sob o CNPJ sob o n° 49.459.595/0001-37, representada pelo Sr. Farley Henrique Soares Dias, inscrita no CPF sob o nº 100.361.876-66, sócio administrador, não apresentou os índices conforme solicitado juntamente com o balanço de abertura."

Prosseguindo análise foi constatado pela Presidente e os membros da CPL, que as demais documentações apresentadas, estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando também cópias em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificada sua veracidade na presente data. No entanto, tendo em vista que os BALANÇOS FORAM JULGADOS INAPTOS, assim como o CREA jurídico FHS, decide a comissão por INABILITAR as empresas participantes.



CNPJ: 16.928.483/0001-29 Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro São João da Ponte – MG. CEP: 39.430-000

CEP: 39.430-000 Fone: (38)3234-1634

Desta forma, considerando a inabilitação das empresas licitantes e diante da necessidade de contratação dos serviços, a Comissão, declinou pelo cumprimento dos ditames do art. 48, § 3° da Lei 8.666/93, concedendo aos licitantes o prazo máximo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação do envelope de forma lacrada, com a documentação faltante para fins de habilitação e adjudicação do presente feito, ou seja, **até o dia 20/12/2023.**

Fica, na oportunidade, informado os licitantes que após o prazo de entrega concedido acima será comunicado quanto a sessão pública para abertura do envelope com a documentação faltante e continuidade do certame com abertura do envelope de proposta de preços devendo ser comunicados os licitantes.

Finalizada esta fase a presidente determinou que o presente processo fosse encaminhado aos licitantes e publicado na AMM para fins inicio de prazos recursais. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a sessão recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de dezembro de 2023.

Comissão Permanente de Licitações:

Daniela Mendes Soares

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Franciele Dos Santos Oliveira

Ana Carolina Antunes De Oliveira

Membro (Secretário)

Membro

Sr. Luiz Fillipe Martins Silva

CREA 202.944

Secretário Municipal de Infraestrutura